PROJETO DE LEI Nº ___/2025

AUTORIA: VEREADOR ALEX GOMES DE OLIVEIRA (PDT)

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil e cria o Dia 18 de Março como Dia Municipal de Conscientização sobre a Obesidade Infantil no Município de Maracás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS – ESTADO DA BAHIA, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Maracás, o **Programa Municipal de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil**, com o objetivo de promover ações integradas de saúde, educação e assistência social para prevenir, detectar e combater a obesidade infantil.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I – realização de campanhas educativas sobre alimentação saudável e a importância da atividade física;
II – acompanhamento nutricional e médico em unidades básicas de saúde;
III – incentivo à prática regular de exercícios físicos nas escolas e comunidades;
IV – capacitação de profissionais de saúde e educação para atuação na prevenção e controle da obesidade infantil;
V – articulação com famílias e comunidades para promoção de ambientes saudáveis.

Art. 3º Fica instituído o **Dia Municipal de Conscientização sobre a Obesidade Infantil**, a ser comemorado anualmente em **18 de março**, como forma de mobilizar a população e sensibilizar para a importância da prevenção e do tratamento da obesidade infantil.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, ONGs e instituições de ensino para a execução do Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

JUSTIFICATIVA

A obesidade infantil é uma condição que vem crescendo de forma preocupante em todo o país, incluindo nosso Município de Maracás. Esta enfermidade não afeta somente a saúde física das crianças, mas também traz prejuízos psicológicos e sociais, podendo desencadear doenças crônicas como diabetes, hipertensão e problemas cardiovasculares.

Diante deste cenário, o Município de Maracás necessita de políticas públicas eficazes para a **prevenção e o combate à obesidade infantil**, integrando saúde, educação e assistência social em ações que promovam hábitos alimentares saudáveis, a prática regular de atividade física e a conscientização de famílias e comunidades.

A criação do **Dia Municipal de Conscientização sobre a Obesidade Infantil**, a ser celebrado em 18 de março, tem por finalidade fortalecer a mobilização social em torno desse tema, incentivando o debate e a participação ativa da população.

Este Projeto de Lei representa um compromisso com a saúde e o bem-estar das crianças maracaenses, e por isso, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 24 de Julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX GOMES DE OLIVEIRA
Data: 19/07/2025 12:51:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Gomes de Oliveira
Vereador

Praça Rui Barbosa, N°655 - Centro - Maracás/BA - CEP 45360-000 Tel-Fax: 73 3533-2395
CNPJ: 16.434.219/0001-39 - E-mail: camara.maracas@gmail.com Site: www.camaramaracas.ba.gov.br